



DECRETO Nº 127/2023, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o dia 02 de novembro de 2023 está inserido entre o feriado nacional do **Dia de Finados (02 de novembro de 2023, quinta-feira)** e o sábado;

CONSIDERANDO que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos da Administração Pública Municipal no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira) não causará prejuízos, mas proporcionará economia ao erário;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia **03 de novembro de 2023 (sexta-feira)**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. O *caput* não se aplica aos serviços essenciais e aos servidores públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e em regime de escala.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos